



PL 949/2020
00033

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° – PLEN

(ao Projeto de Lei n° 949, de 2020)

Inclua-se o inciso XII, no art. 1° do Projeto de Lei n.º 949, de 2020:

“Art. 1°.....

.....
XII – o recolhimento patronal da contribuição previdenciária dos empregados.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n. 949, de 2020, estabelece medidas de desoneração da folha de pagamentos, para garantir a subsistência dos empreendimentos e a manutenção de empregos, durante o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarado em razão da pandemia do Covid-19.

Solicitamos a inclusão do recolhimento patronal da contribuição previdenciária dos empregados, pois o custo com esta contribuição é algo que onera demasiadamente o caixa das empresas e pode, neste momento de crise, inibir a retenção de empregos.

Pedimos o apoio dos nobres pares para que esta medida seja concretizada.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador da República



SF/20435.78350-39